



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698 0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº 208 DE 05 DE JUNHO DE 1996

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA CIDADE DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Quadra de Esporte que fica localizada na cidade de Banabuiú, à Rua Queiróz Pessoa, de Quadra de Esporte BIANOR / SILVEIRA MEDEIROS, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de Junho de 1996.

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

PROJETO DE LEI Nº 04/96

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 29 | 05 | 96

Roberto Ferreira Costa Filho
Secretário (a)

ENCAMINHADO

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

Em 22 | 05 | 96

Roberto Ferreira Costa Filho
Secretário

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 05 | 06 | 96

Jose Ailton da Silva
Secretário (a)

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA CIDADE DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Quadra de Esporte que fica localizada na cidade de Banabuiú, à Rua Queiróz Pessoa, de Quadra de Esporte BIANOR SILVEIRA MEDEIROS, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 22 de Maio de 1996.

Jose Ailton da Silva
José Ailton da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 29/05/96

Ubirajara Ferreira Lima Filho
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº04/96, de autoria do vereador José Aírton da Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Maio de 1996.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antônio Bastos de Lima

Antônio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698 0001-30 — CGF 06 920 389-0

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº04/96, de autoria do vereador José / Airton da Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de Maio de 1996.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antônio Bastos de Lima

Antônio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro